



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXV - R\$ 0,30 - Nº 1599 - EXTRA - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 11 de MAIO de 2020



**PREFEITURA DE
VOLTA REDONDA**
PODER EXECUTIVO

Prefeito Elderson Ferreira da Silva

Maycon Cesar Inacio Abrantes
Vice-Prefeito

Gustavo Pinchiaro Santos
Secretário Municipal de Comunicação

Nelson dos Santos Gonçalves Filho
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Carlos Roberto Baia
Secretário Municipal de Administração

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Planejamento,
Transparência e Modernização da Gestão

Fabiano Vieira de Andrade Souza
Secretário Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade
Secretária Municipal de Educação

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura

Patrícia Figueira de Monlevad Abrantes
Secretária Municipal de Esporte e Lazer (Interina)

Vinicius Ramos Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rogério Loureiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Norma Suely de Souza Macedo
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Idosos e Direitos Humanos (Interina)

Dalessandro Hidimario de Assis
Secretário da Guarda Municipal

Maurício Ruiz Castelo Branco
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Rogério Loureiro
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana (Interino)

Antonio Jorge Goulart Matos
Secretário Extraordinário de Segurança Pública

Joselito Magalhães
Secretário Extraordinário de
Projetos Especiais e de Captação de Recursos

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira
Procurador Geral do Município

Lúcio Cláudio Graziadio Fernandes
Controladoria Geral do Município

Rodrigo Valério de Oliveira Francisco
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz
Presidente da Empresa de
Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedê
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Davi de Araújo Silva
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sérgio Protásio Moraes Fernandez
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Saulo Ankito Araújo de Oliveira
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de
Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação.

Márcio Frazão Guimarães Lins
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Davi de Araújo Silva
Diretor-Geral do Fundo Comunitário (interino)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.155

Dispõe sobre a prorrogação do art. 2º do Decreto nº 16.148 de 04 de maio de 2020, que trata sobre o exercício das funções laborais dos servidores públicos em regime home-office.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCOV);

CONSIDERANDO, a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, o teor do Decreto Estadual nº 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Legislativo nº 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito da União até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, que este Município é a cidade do Estado proporcionalmente com o maior número de casos confirmados de COVID-19, o que demanda atendimento à população;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da ordem econômica, nos termos do art. 170 da Constituição, tendo em vista a imperiosa empregabilidade;

CONSIDERANDO por fim, a Recomendação do MPRJ nº 17/2020 que recomenda a manutenção de medidas de restrição;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção dos

servidores públicos, sobretudo daqueles em grupos de risco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 7 (sete) dias, o art. 2º do Decreto nº 16.148 de 04 de maio de 2020, com o único objetivo de resguardar os servidores públicos e a coletividade na prevenção e no combate da propagação do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Palácio 17 de Julho, 11 de maio de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.156

Decreta Luto Oficial Permanente durante a pandemia, ao falecimento das vítimas do Novo Coronavírus (COVID-19), moradoras deste Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, consternado com o falecimento das vítimas do Novo Coronavírus (COVID-19), moradoras deste Município de Volta Redonda, e

CONSIDERANDO, que o Município precisa resgatar a memória de sua história, de seus trabalhadores, moradores e daqueles que deram a sua colaboração, não somente na luta contra o Novo Coronavírus (COVID-19), mas sobretudo, na luta para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO, que até a data do dia 11 de maio de 2020 foram contabilizadas 20 (vinte) mortes provenientes do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Volta Redonda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial Permanente durante a pandemia, a contar de 11 de maio de 2020, em todo o território do Município de Volta Redonda, pelo falecimento das vítimas do Novo Coronavírus (COVID-19), moradoras desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 11 de maio de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal

GEGOV

SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 089/2020

Por meio Secretaria Municipal de Infraestrutura - Processo: 22909/2019 – Objeto: Empresa especializada em fornecimento de postos de serviços - Data: 18 de fevereiro de 2020 - Vigência: 06 (seis) meses - Empresa: ALCANCE AMBIENTAL EIRELI EPP – CNPJ: 06.299.569/0001-86 – VALOR: R\$ 4.168.159,02 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e dois centavos)- Dotação: 19019/2020 – 19.01.04.452.1019.4541.3339039000000.0008 – NE 000602

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Proc. 6048/2020/FME - Com fulcro do art. 24, VIII, da lei 8666/93 - Objeto: Solução integrada, contemplando o licenciamento de plataforma de gestão educacional e fornecimento de software - Empresa: URBTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA – CNPJ: 10.623.576/0001-69 – VALOR: R\$ 1.716.900,00 (um milhão setecentos e dezesseis mil e novecentos reais). - Info: (24) 3339-9037 – Rita de Cássia Oliveira de Andrade - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 151/2019

Proc. 372/19/FMAS -Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Locação de alarme e câmeras- Info: (24) 3339-9037 – Paloma do Nascimento Amorim - Pregoeira.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

Proc. 6112/2020/SMAC - Com fulcro do art. 24, IV, da Lei 8666/93 c/c art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020- Objeto:

Aquisição de cestas básicas - Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.368.078/0001-04 – Quantidade: 15.000 unidades (quinze mil unidades) - Valor unitário: 78,16 (setenta e oito reais e dezesseis centavos) – Valor total: R\$ R\$ 1.172.400,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais) - Info: (24)3339-9037 – Ailton da Silva Carvalho – Autoridade Competente.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/20

Proc. 6112/2020/SMAC - Com fulcro do art. 24, VI, da lei 8666/93 c/c art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020- Objeto: Aquisição de cestas básicas - Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 22.368.078/0001-04 – Quantidade: 15.000 unidades (quinze mil unidades) - Valor unitário: 78,16 (setenta e oito reais e dezesseis centavos) – Valor total: R\$ R\$ 1.172.400,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e quatrocentos reais) – Info: (24)3339-9037 – Ailton da Silva Carvalho – Autoridade Competente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 126/2020 ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Srº ANDERSON ARTUR SAKA.

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 046/2017 firmado entre as partes em 11.05.2017, nos termos previstos em sua cláusula segunda

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3614/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 149/19 – SRP 108/19

Processo 13385/2019/SMI – tipo: Menor preço por item - objeto: Aquisição de aparelhos e equipamentos de academia pcd/híbridos e brinquedos de playground pcd. Empresa: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS EI-

RELI LTDA- CNPJ: 10.555.495/0001-79 – Valor: R\$ 37.745,00 (Trinta e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais) - Empresa: METALURGICA FLEX FITNESS LTDA - CNPJ: 13.898.616/0001-73 – Valor: R\$ 50.436,00 (Cinquenta mil quatrocentos e trinta e seis reais) Empresa: GENESIS INSDIUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – CNPJ: 21.542.278/0001-60 – Valor R\$ 93.780,00 (Noventa e três mil setecentos e oitenta reais), Empresa: TAY. IC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 30.934.925/0001-70 – Valor R\$ 174.423,70(cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte Três reais e setenta centavos) Info: (24) 3339-9037 – Antonio Roberto Tavares - Autoridade Competente.

EPDVR

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 006/2020

A EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 SRP – EPD/VR, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019, TIPO: Menor Preço por Item – OBJETO: Aquisição de projetor multimídia portátil – Empresa: VC COMERCIO EIRELI - CNPJ: 31.472.148/0001-52 – Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - INFO: (24) 3339-9065 – MATHEUS MOREIRA CRUZ – Ordenador de Despesa.

Volta Redonda, 11 de maio de 2020.

Matheus Moreira Cruz
Diretor Presidente

FEVRE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93 - Referente ao meses de FEVEREIRO/2020.

Nº do Processo	Valor	Objeto	Empresário	Data	Art. 24, inciso II
028/2020	R\$ 2.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROCESSO SELETIVO - FEVRE/VR	MONICA ASTUTO LOPES MARTINS	03/02/2020	Art.24, inciso II
029/2020	R\$ 3.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROCESSO SELETIVO - FEVRE/VR	ELIETE GUIMARAES VASQUES	03/02/2020	Art.24, inciso II
030/2020	R\$ 2.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROCESSO SELETIVO - FEVRE/VR	SANDRA DUARTE SARAIVA BARBOSA	03/02/2020	Art.24, inciso II
031/2020	R\$ 2.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROCESSO SELETIVO - FEVRE/VR	LAURA JANE MESSIAS BELEM	03/02/2020	Art.24, inciso II
032/2020	R\$ 3.231,90	CONFEÇÃO DIÁRIO DE CLASSE PARA AS UNIDADES ESCOLARES	ACIMA GRAFICA E EDITORA LTDA	03/02/2020	Art.24, inciso II
037/2020	R\$ 2.022,47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROCESSO SELETIVO - FEVRE/VR	TOMAZ PIRES SOARES	07/02/2020	Art.24, inciso II
038/2020	R\$ 2.022,47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROCESSO SELETIVO - FEVRE/VR	SÉRGIO LUIZ DE JESUS	07/02/2020	Art.24, inciso II
039/2020	R\$ 2.022,47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PROCESSO SELETIVO - FEVRE/VR	ANA LETICIA DE BARROS SANTORO	07/02/2020	Art.24, inciso II

O essencial está a um clique de distância




Use o ComprasVR e incentive as famílias e negócios locais



COMPRASVR.COM.BR 



#FIQUE 
EM CASA
NA SUA, **NÃO NA DOS OUTROS!**

NÃO REÚNA OS AMIGOS. Ajude a evitar
a circulação da Covid-19.



  /PrefeituraVR